



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 040 / 2021

DISPENSA Nº 024 / 2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003 / 2021

COLETA DE PROPOSTAS COMERCIAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO.

O Município de Dom Viçoso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.188.268/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 077/2021, de 04/01/2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, Francisco Rosinei Pinto, vem realizar **Chamada Pública para Aquisição de Imóvel Residencial Urbano.**

Os interessados deverão apresentarem a documentação do imóvel e do Proponente para habilitação no período de **01/07/2021 a 20/07/2021**, até às 09 horas. A sessão de Habilitação e Julgamento das Propostas será dia **20/07/2021** a partir das 09h15 min., na sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, localizada à Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a coleta de propostas comerciais para aquisição de um imóvel residencial no perímetro urbano de Dom Viçoso, visando o assentamento de uma família carente.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – Cabe ao Município de Dom Viçoso zelar pelo desenvolvimento social, voltado para o bem das famílias e dos seus cidadãos. É com este objetivo a aquisição deste imóvel residencial, que tem como finalidade o assentamento de uma família carente, através de uma permuta com um outro imóvel desta referida família, anexo ao Prédio do CRAS, o que vai permitir sua ampliação para melhorias na eficiência do setor, além de promover a assistência social.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A aquisição de imóvel se fundamenta no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 de posteriores alterações, que dispõe sobre a dispensa de licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, bem como nas condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público de nº 003/2021.

4 - CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO

4.1 – São Requisitos e condições indispensáveis para aceitação das propostas de imóveis residenciais para aquisição pelo Município:

4.1.1 – O imóvel ofertado deverá ser de uso exclusivamente residencial e estar localizado na zona urbana do Município de Dom Viçoso-MG, com facilidade de acesso;

4.1.2 - O imóvel deverá estar localizado em região atendida com toda infraestrutura pública como: Rede de energia elétrica, água encanada e esgoto, coleta de lixo, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

como rua com calçamento;

4.1.3 – O imóvel residencial ofertado deverá atender a todas as exigências administrativas, deverá estar livre, desembaraçado de ônus e desimpedido de quaisquer coisas e/ou pessoas na data da celebração da escritura de compra e venda. E não poderá recair quaisquer embaraços à sua utilização e aquisição, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

4.1.4 – O imóvel deverá estar inteiramente regularizado e desocupado ou com possibilidade de pronta desocupação no ato da aquisição.

4.1.5 – A edificação a ser ofertada deverá ser de médio padrão construtivo e de acabamento e não precisa estar com todas as suas instalações em perfeito funcionamento;

4.1.6 - O imóvel poderá estar concluído ou em fase de acabamento.

4.1.7 - Se a edificação estiver já acabada, deverá possuir no máximo 02 (dois) quartos, cozinha, sala e no mínimo 01 (um) banheiro. E que comprovadamente tenham menos de 10 (dez) anos de término da construção;

4.1.8 – É desejável que o imóvel tenha espaço livre além da área construída para ampliação da edificação;

4.1.9 - O valor máximo para aquisição do imóvel residencial será de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

5 - DOCUMENTAÇÃO

5.1 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO

5.1.1 - Cópia da escritura do imóvel, devidamente registrado no CRI da Comarca de Carmo de Minas Gerais, isentos de quaisquer embaraços.

5.1.2 - CND Municipal do imóvel;

5.1.4 - Fotos atualizadas do imóvel.

5.2 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

5.2.1 - Para Pessoa Física:

5.2.1.1 – Cópia do CPF e RG;

5.2.1.2 – CND Municipal

5.2.2 - Para Pessoa Jurídica:

5.2.2.1 - Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

5.2.2.2 - Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;

5.2.2.3 - CNPJ;

5.2.2.4 - Certificado de Regularidade com o FGTS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

5.2.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com o INSS, em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

5.2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

5.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede do Licitante ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

5.2.2.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - A proposta do imóvel residencial que atenda aos requisitos acima elencados deverá ser elaborada na forma do Anexo I deste Edital;

6.2 - A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação.

6.3 - A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, sendo considerada como tal em caso de silêncio quanto a este ponto.

6.4 - A proposta deverá ser entregue pessoalmente, dirigida à Comissão Permanente de Licitação do Município de Dom Viçoso, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital.

6.5 - Serão recebidas propostas até às 9:00 horas do dia 20 de Julho de 2021. Não serão recebidas propostas após essa data.

7 - APRECIÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - As propostas que forem apresentadas nos termos do presente Edital serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dom Viçoso.

7.2 - À Comissão Permanente de Licitação caberá analisar tecnicamente as propostas apresentadas, bem como a documentação dos imóveis e dos proponentes.

7.3 - Na análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

7.4 – Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

7.5 - Para uma melhor tomada de decisão, a Comissão Permanente de Licitação deverá solicitar à **Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Departamento de Engenharia** para a realização de uma avaliação do(s) Imóvel(eis) selecionados, para comprovar se os valores das propostas estão de acordo com os preços praticados no mercado;

7.6 – Ao final da avaliação das propostas, juntamente com a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, a Comissão Permanente de Licitação elaborará Relatório Final com parecer sobre cada proposta apresentada, indicando aquela que eventualmente melhor sirva aos interesses do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

7.7 - O Relatório será encaminhado ao Gabinete do Prefeito, para avaliação e decisão sobre a aquisição ou não de um dos imóveis objeto das propostas apresentadas nos termos deste Edital.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. - Este edital não gera compromisso de aquisição de nenhum dos bens que porventura sejam ofertados, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

8.2. - Eventual aquisição de um dos imóveis residencial ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, ficando desde já esclarecido que o Município de Dom Viçoso não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital, bem como de possível e posterior aquisição imobiliária.

8.3. - As despesas de transferência do imóvel residencial será de responsabilidade do Município.

8.4. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação.

Dom Viçoso, 30 de Junho de 2021.

Luiz Antônio Da Silva
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Dom Viçoso-MG,
A/C: Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão nossa proposta de um imóvel residencial com as características que se enquadram nas exigências do Edital de Chamada Pública de nº 003/2021.

Objeto: Coleta de propostas comerciais para aquisição de um imóvel residencial no perímetro urbano de Dom Viçoso, visando o assentamento de uma família carente.

O imóvel residencial está localizado na Rua _____ nº _____, Bairro em Dom Viçoso-MG, (descrever com detalhes a localização).

O valor da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

O imóvel residencial encontra-se desimpedido e livre de quaisquer ônus para a venda.

Validade da proposta é de 60 dias.

Acompanha a nossa proposta de preços a documentação exigida.

NOME: _____

ENDREÇO: _____

CPF/CNPJ: _____

TEL.: _____

Dom Viçoso, de 2021.

.....
PROPONENTE